



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº401 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.978.-

"Estabelece preços na prestação de serviços dos taxis."

JOSE VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

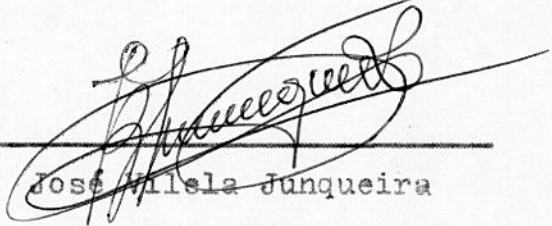
Artigo 1º - Ficam estabelecidos os preços para a prestação de serviços dos taxis, conforme tabela abaixo:

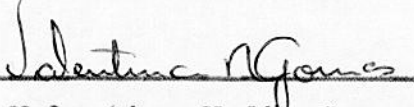
DE QUALQUER PONTO DA CIDADE À

| | |
|---|------------|
| BARRINHA..... | Cr\$ 20,00 |
| AO NÚCLEO RESIDENCIAL N.SRA.DE LOURDES..... | Cr\$ 20,00 |
| AO MORRO DO CRISTO..... | Cr\$ 30,00 |
| À CASCATINHA..... | Cr\$ 30,00 |
| AO PARQUE VILELA..... | Cr\$ 30,00 |
| À VILA SÃO PAULO..... | Cr\$ 30,00 |
| À CASCATA..... | Cr\$120,00 |
| A SÃO ROQUE DA FARTURA..... | Cr\$200,00 |
| AO MIRANTE DA LAGINHA..... | Cr\$250,00 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.


José Vilela Junqueira
Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes
Secretária